



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

"Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as contas de exercício de 2015 do Poder Executivo Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso XII, do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o que dispõe o artigo 40, inciso IV e artigo 49, inciso VII, alínea *b*, todos do Regimento Interno; **Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer Prévio APROVANDO as contas do exercício de 2015, prestadas pelo Prefeito ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS - Processo nº 987721; **Considerando** que ao Poder Legislativo Municipal incumbe *"tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado"*; e **Considerando** que a matéria *"aprovação de contas do Prefeito"* é objeto para Decreto Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal de Itamonte aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido nos autos do Processo nº 987721, referente à Prestação de Contas do exercício de 2015, prestadas pelo Prefeito ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS, ficando APROVADA as contas do Poder Executivo Municipal de Itamonte/MG no exercício de 2015.

Art. 2º. Deverá o Presidente da Câmara Municipal encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais os documentos elencados no artigo 44, da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 102/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itamonte/MG, 25 de março de 2026.

LUIS CLÁUDIO COSTA FERNANDES
Presidente

GERMANO JUSTINO FERREIRA
Vice-Presidente

CLÁUDIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO
Secretária